

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2024
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 **6018.2021/0004502-6**

PROCESSO SEI AP 04/2024 **6018.2024/0085452-3**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
- UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - CRS-C.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: ATUALIZA DO ANEXO III MATRIZ DE
INDICADORES DE QUALIDADE NOS TERMOS
ADITIVOS Nº 30/2023, Nº 31/2023, Nº 32/2023,
Nº 33/2023, Nº 34/2023.

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - CRS-C**,

inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, e suas posteriores alterações - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0007-91, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj. 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, neste ato representada por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com a Portaria SMS 35/2024 e na Portaria SMS 71/2024 e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Apostilamento nº 04/2024** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

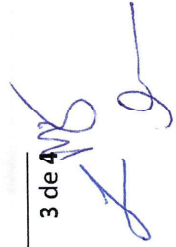
1.1. Fica atualizado o Anexo III Matriz de Indicadores de Qualidade nos TAs nº 30/2023, nº 31/2023, nº 32/2023, nº 33/2023, nº 34/2023.

1.1.1. Fica atualizado o Anexo III Matriz de Indicadores de Qualidade TAs nº 30/2023, nº 31/2023, nº 32/2023, nº 33/2023, nº 34/2023, conforme segue:

ANEXO III MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE

DESCRIÇÃO	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abril/23	Maior/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23
Funcionamento do Conselho Gestor (Q1)			25				50	
Solicitações da Ouvidoria (Q2)	25			50			50	
Avaliação de Prontoário e Fichas de Atendimento (Q3)				50				25
Calendário Vacinal (Q4)		20						25
Consulta do RN de baixo risco (Q5)		20			33			25
Aprovação e execução do Plano de Educação Permanente pela CRS (Q6)	50							
Número de Consultas de Pré-Natal (Q7)			25			20		
Exames da Gestante (Q8)			25			20		
Consulta Odontológica da Gestante (Q9)			25			20		
Pessoa em Situação de Violência (Q10)	25				33			
Tuberculose (Q11)		20			34			25
Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (Q12)		20				20		
Saúde Bucal (Q13)		20				20		
SOMA	100	100	100	100	100	100	100	100

Elaboração: Coordenadoria de Atenção Básica (CAB) e CPCS



1

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instrui o presente Termo de Apostilamento os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2024/0085452-3**, conforme relação indicativa abaixo:

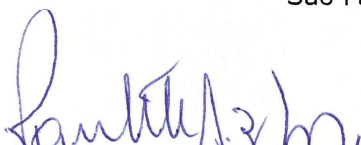
2.1.1. E-mail de DAMA

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 14 de agosto de 2024.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS SILVA SARTORI
Data: 14/08/2024 16:01:40-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA



Ana Maria Lima Vieira
RF: 554.539-1



Jessica Anunciação Araujo da Silva
RF: 916.057-4